



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

32ª Sessão Ordinária, de 10 de outubro de 2016

INDICAÇÕES

Indicação Nº 782/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 783/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ÁRVORE LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES, NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 784/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE PARE E SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA GUERINO DAVOLI, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 785/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 786/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DA PEDERNEIRAS (MMR-256).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 787/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 788/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 789/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 790/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ANTÔNIO BERTAZZOLI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 791/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA FERREIRA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SCOMPARIM.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 792/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MONTEIRO LOBATO, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 793/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PEDRO TARQUINHO ZANI, NA VILA SÃO JOSÉ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 794/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO NO RETORNO EM FRENTE A APAE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 795/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ MAGALDI, NO JARDIM NOVACOOP.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 796/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ SCOMPARIN, NO JARDIM PAULISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 797/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MAGALDI, NO JARDIM NOVACOOP.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 798/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ELIZÁRIO DIAS GUILLON, NO JARDIM SILVÂNIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 799/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RODOVIA NAGIB CHAIB, SENTIDO MOGI MIRIM.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 800/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ITAPUÃ, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 801/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CARLOS AGRITELI, NA VILA SÃO JOSÉ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 802/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PUBLICOS DA PRAÇA DR JORGE FRANÇA CAMARGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 803/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA RUA BENEDITO M. ARAUJÓ, NO JARDIM PRIMAVERA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 804/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ARUAK, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 805/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ALBERTO DAVOLI, NO JARDIM MARIA BONATTI BORDIGNON.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 806/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ARUAK, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 807/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PREFEITO CARLOS FRANCO DE FARIAS, NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 808/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOÃO BARON, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 809/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA NICARÁGUA, NA VILA UNIVERSITÁRIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 810/2016 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, JUNTAMENTE COM O SETOR RESPONSÁVEL QUE REALIZE LIMPEZA NAS MARGENS, E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E BARREIRA DE PROTEÇÃO NO CÔRREGO LOCALIZADO NA RUA AFONSO ARCURI, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 811/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PEDRO TERUEL, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 812/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA HONORIO VITAL DO PRADO, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 813/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MARIA MILANI BONALDO, NO JARDIM SBEGHEN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 814/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA AFONSO ARCURI, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 815/2016 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços/Gerência de Limpeza Pública: providências urgentes para limpeza e retirada de entulhos na antiga Rua 07, Bairro Cecap.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 816/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ÉRICO VERÍSSIMO, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 817/2016 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: intervenção junto a Empresa Elektro, solicitando providências para instalação de poste de iluminação pública na Rua Paraguai, em frente ao número 160, Bairro Vila Dias.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 818/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas na Praça localizada na Rua José Guarnieri, Bairro Jardim Silvania.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 819/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JACAREÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM 31 DE MARÇO.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 820/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PADRE JOÃO VIEIRA DE RAMALHO, LOCALIZADA NO BAIRRO MIRANTE.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 821/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança Pública/Agentes de Fiscalização de Trânsito: intensificação na fiscalização de veículos estacionados em vagas de estacionamento carga/descarga.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 822/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras: pintura/sinalização de solo, em frente ao estacionamento da autoescola, localizada na Rua Ulhôa Cintra, ao lado da Loja 1921.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 823/2016 -

Assunto: *INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA INTERAÇÃO ANTÔNIO ALBEJANTE FILHO, NO JARDIM PANORAMA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 824/2016 -

Assunto: *INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MEIO FIO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA 22 DE OUTUBRO, EM TODA A SUA EXTENSÃO.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 825/2016 -

Assunto: *Indico ao Sr. Prefeito Municipal, que através de seu Departamento Competente, providencias para melhorar o atendimento Odontológico, junto a UBS – JARDIM PLANALTO, diante de inúmeras reclamações formalizadas pelos munícipes.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 826/2016 -

Assunto: *Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretaria Competente, sinalização de trânsito e redutor de velocidade (lombada/valeta), na Rua Luiz Antônio Bordignon, bairro Residencial Floresta, Mogi Mirim sp.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 360/2016 -

Assunto: REQUEIRO A ELEKTRO A LIMPEZA DOS FIOS DE ALTA TENSÃO DAS RUAS ANTÔNIO GUERREIRO, JOÃO ZANIBONI, JOSE BOTELHO, ANTÔNIO JANUZZI E LAFAYETE DOS SANTOS NA VILA SANTA ELISA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Autoria: MARCOS BENTO ALVES DE GODOY

Requerimento Nº 361/2016 -

Assunto: Requeiro informações Ata Registro de Preços nºs 093/2015 e 094/2015.

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA

Requerimento Nº 362/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, INFORMAÇÕES DA QUANTIDADE DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM DE JANEIRO DE 2016 ATÉ A PRESENTE DATA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 363/2016 -

Assunto: Justificativa de falta do Vereador Leonardo David Zaniboni na sessão do dia 26 de setembro de 2016, conforme atestado médico anexo, com base nos artigos 81, I, "a"; 156, I, e 167, parágrafo 1º, da Resolução nº 276/2010, do Regimento Interno vigente

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI

Requerimento Nº 364/2016 -

Assunto: REQUEIRO REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ERRADICAÇÃO URGENTE DA ARVORE LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE COM A 22 DE OUTUBRO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 365/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO DE INCLUSÃO NO MAPA DAS ESTRADAS RURAIS, DE VIAS EXISTENTES NO ASSENTAMENTO HORTO VERGEL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 366/2016 -

Assunto: REQUER HOMENAGEM AO ATIRADOR DESTAQUE E AO SUB-TENENTE DO TIRO DE GUERRA 02-023 DE MOGI MIRIM.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 125/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SRA. TÂNIA ALVES RIBEIRO DE 44 ANOS, OCORRIDO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI

Moção Nº 126/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA DIRCE MALVEZZI NESPINI 70 ANOS, OCORRIDO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI

Moção Nº 127/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO BRANDÃO FILHO, OCORRIDO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2016..

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 128/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS POLICIAIS MILITARES MARCELO MASSINI E JORGE ANTONIO NEGRO, PELA DIPLOMAÇÃO E PELA MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO, RECEBIDAS EM NOME DO “PROJETO HONRA”, DESENVOLVIDO POR AMBOS POLICIAIS DESDE 2012 EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 056/16

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício financeiro de 2017”, sendo seu conteúdo e texto em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial o art. 165, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Federal nº 4.320/64, adicionalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, atendendo, assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

O Orçamento Geral do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2017, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 364.440.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais)** para a Administração Direta e **R\$ 306.350.000,00 (trezentos e seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais)** para a Administração Indireta, totalizando **R\$ 58.090.000,00 (cinquenta e oito milhões e noventa mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta propositura.

O Projeto de Lei se reveste de importância fundamental para a gestão da cidade, visto que nele estão consubstanciadas as receitas e despesas da Administração Direta e da Indireta para o exercício de 2017.

A elaboração do planejamento de 2017 considerou o momento atual que esta Administração Pública atravessa; dessa maneira, as receitas foram previstas através de um método pautado no conservadorismo que o momento exige.

Vale salientar que gerir o Município de Mogi Mirim com responsabilidade tem sido a determinação desta Administração e parâmetro para as possibilidades de realização, mas não uma limitação para a minha gestão, porque sempre busquei soluções para viabilizar ações que levem à melhoria na qualidade de vida dos mogimirianos. O fato é que o trabalho planejado prevalece dentro da realidade econômico-financeira e se sobrepõe às dificuldades conjunturais, resultando na melhoria da qualidade de vida da população.

Em razão do que aqui se explanou, encaminho o presente Projeto de Lei para análise dos Ilustres Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-me da oportunidade para reiterar protestos de admiração e respeito.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. Nº 189,116
Série Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 2016

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM PARA O
EXERCÍCIO DE 2017**

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, Prefeito do
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mogi
Mirim para o exercício de 2017, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 364.440.000,00**
(trezentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) para a
Administração Direta e **R\$ 306.350.000,00** (trezentos e seis milhões e trezentos e cinquenta
mil reais) para a Administração Indireta, totalizando **R\$ 58.090.000,00** (cinquenta e oito
milhões e noventa mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante
arrecadação dos Tributos, Renda e outras fontes das Receitas Correntes e de Capital, na forma
da Legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos previstos na Lei Federal nº
4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	80.501.700,00
Receita de Contribuições	7.700.000,00
Receita Patrimonial	1.160.000,00
Receita de Serviços	275.000,00
Transferências Correntes	218.979.010,00
Outras Receitas Correntes	16.676.290,00
(-) Deduções para o FUNDEB	-29.442.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	10.000.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
Transferência de Capital	200.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 306.350.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

RECEITAS CORRENTES	39.840.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.250.000,00
TOTAL DA RECEITA	58.090.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a
discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o
seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

01 - Legislativa	9.110.000,00
02 - Judiciária	1.261.000,00
04 - Administração	43.370.700,00
06 - Segurança Pública	11.721.000,00
08 - Assistência Social	11.671.735,00
10 - Saúde	86.752.705,00
11 - Trabalho	245.800,00
12 - Educação	82.838.460,00
13 - Cultura	1.199.000,00
15 - Urbanismo	23.774.000,00
16 - Habitação	567.500,00
18 - Gestão Ambiental	2.127.600,00
20 - Agricultura	2.752.700,00
23 - Comércio e Serviços	62.000,00
26 - Transporte	101.300,00
27 - Desporto e Lazer	2.302.000,00
28 - Encargos Especiais	25.492.500,00
99 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	R\$ 306.350.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17 - Saneamento	57.303.000,00
28 - Encargos Especiais	588.000,00
99 - Reserva de Contingência	199.000,00
SUBTOTAL	58.090.000,00
TOTAL	R\$ 364.440.000,00

**02 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - Câmara Municipal	9.110.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.206.500,00
03 - Secretaria de Governo	1.847.700,00
04 - Secretaria de Administração	13.840.800,00
05 - Secretaria de Educação	82.838.460,00
06 - Secretaria de Agricultura	2.752.700,00
07 - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental	2.127.600,00
08 - Secretaria de Assistência Social	11.671.735,00
10 - Secretaria de Dir.da Pessoa com Def. e Mob. Reduzida	242.600,00
11 - Secretaria de Cultura e Turismo	1.261.000,00
12 - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	2.302.000,00
13 - Secretaria de Negócios Jurídicos	20.076.800,00
14 - Secretaria de Captação, Gestão e Controle	305.200,00
15 - Secretaria de Obras, Habitação e Serviços	20.364.500,00
16 - Secretaria de Saúde	86.752.705,00
17 - Secretaria de Segurança Pública	12.145.100,00
18 - Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana	5.494.300,00
19 - Secretaria de Suprimentos e Qualidade	1.258.000,00
20 - Secretaria de Relações Institucionais	148.000,00
21 - Secretaria de Tecnologia da Informação	1.086.000,00
22 - Secretaria de Finanças	29.518.300,00
TOTAL	R\$ 306.350.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº 1891 16

PLANO Nº 06

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE	58.090.000,00
TOTAL	58.090.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	267.933.100,00
Despesas de Capital	37.416.900,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	R\$ 306.350.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
Despesas Correntes	39.041.000,00
Despesas de Capital	18.850.000,00
Reserva de Contingência	199.000,00
SUBTOTAL	58.090.000,00
TOTAL	R\$ 364.440.000,00

Art. 4º A despesa da Administração Indireta será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Programa de Trabalho e Natureza da Despesa discriminada nos anexos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2.017 créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

III – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

V – a abrir no curso da execução do orçamento de 2.017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas na fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 189 / 16
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VI – a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

VII - Incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.017.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 057/16

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa dar denominação de “TOSHIKI MURAYAMA” à Rua “2”, do Loteamento Residencial Murayama.

A aludida Rua hoje tem a denominação de Luiz Antonio de Souza, dada pela Lei Municipal nº 4.796/2009, de autoria dessa Edilidade.

A pedido da família Murayama, estou propondo a alteração do nome da Rua “2”, transferindo a atual denominação para a Rua “1” do Condomínio de Chácaras Areião.

O ilustre cidadão nasceu no Japão, em 1931 e veio para o Brasil com seus pais e irmãos, junto com tantos outros imigrantes. Quando desembarcou no Porto de Santos foram encaminhados para trabalhar na Fazenda Chapadão, em Campinas.

Trata-se de uma justa homenagem a um homem simples, conhecido por muitos pela idoneidade moral, honestidade e trabalho.

Em complemento às informações aqui mencionadas, segue um breve currículo do homenageado, bem como sua certidão de óbito.

Desta forma, em sinal de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol do Município de Mogi Mirim e na intenção de perpetuar a memória de um grande homem e de família tradicional, pretende-se com o incluso projeto dar o nome do ilustre cidadão aqui mencionado para a Rua “2”, do Loteamento que tem seu sobrenome.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 93 DE 2016**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA “2”, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “2”, do Loteamento Residencial Murayama, Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua “**TOSHIAKI MURAYAMA**”.

Art. 2º A denominação da Rua mencionada no art. 1º, de **LUIS ANTONIO DE SOUZA**, dada pela Lei Municipal nº 4.796/2009, de autoria da Câmara Municipal, passa a ser dada para a Rua “1”, do Condomínio de Chácaras Areião, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.796/2009.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 191 / 16

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 058/16

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa dar denominação de “MITURU MURAYAMA” à Rua “10”, do Loteamento Residencial Murayama.

A aludida Rua hoje tem a denominação de Caetano Pedro Manara, dada pela Lei Municipal nº 4.841/2009, de autoria dessa Edilidade.

A pedido da família Murayama, estou propondo a alteração do nome da Rua “10”, transferindo a atual denominação para a Rua “9” do Residencial Vila Toscana.

O ilustre cidadão nasceu em Campinas, em 1944, filho de Japoneses imigrantes. Sempre foi agricultor. Casado e pai de 3 filhas. Faleceu em 01/12/2012, aos 68 anos de idade.

Trata-se de uma justa homenagem a um homem simples, conhecido por muitos pela idoneidade moral, honestidade e trabalho.

Em complemento às informações aqui mencionadas, segue um breve currículo do homenageado, bem como sua certidão de óbito.

Desta forma, em sinal de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol do Município de Mogi Mirim e na intenção de perpetuar a memória de um grande homem e de família tradicional, pretende-se com o incluso projeto dar o nome do ilustre cidadão aqui mencionado para a Rua “10”, do Loteamento que tem seu sobrenome.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 94 DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA “10”, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua “10”, do Loteamento Residencial Murayama, Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua “MITURU MURAYAMA”.

Art. 2° A denominação da Rua mencionada no art. 1°, de **CAETANO PEDRO MANARA**, dada pela Lei Municipal n° 4.841/2009, de autoria da Câmara Municipal, passa a ser dada para a Rua “9”, do Residencial Vila Toscana, neste Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se a Lei Municipal n° 4.841/2009.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n°
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 059/16

Mogi Mirim, 4 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para as entidades **Irmadade de Santa Casa de Misericórdia e Instituto Coronel João Leite**.

O repasse que será efetuado de acordo com as Deliberações n° 34/2016 e 35/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa atender ao Projeto de Execução de Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva Adulto/Idoso e do Projeto de Instalação do Sistema de Segurança, respectivamente, no valor total de R\$ 207.018,54, conforme Anexo que segue acostado à presente matéria.

Há de se salientar que se as entidades não aplicarem os recursos recebidos, conforme a proposição da deliberação, sem a prévia aprovação do CMDPI, não terão suas prestações de contas aprovadas, devendo estornar os valores à conta do FMDPI, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. Nº 1921/14
ANEXO Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 2016

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM E PARA O INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal, **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo autoriza o repasse do recurso do FMDPI, à **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM** e ao **INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE**, para atender ao Projeto de Execução de Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva Adulto/Idoso e do Projeto de Instalação do Sistema de Segurança, respectivamente.

Art. 2º A presente Lei cuida do repasse de recursos, das doações originadas da arrecadação de 1% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o estabelecido pela Lei nº 5.493/2013, Decreto nº 6.183/2013, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Captação, Gestão e Controle, observada também a IN02/2008 e Res. 06/2014 ambas do TCE/SP.

Art. 3º A regulamentação e destinação do valor do recurso, depositado em conta bancária específica do FMDPI, foi deliberado e aprovada pelo CMDPI, através das Deliberações nº 34/2016 que trata do repasse para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e Deliberação 35/2016 que trata do repasse para o Instituto Coronel João Leite no desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial ao Idoso.

Art. 4º O valor total do repasse será de R\$ 207.018,54 (duzentos e sete mil, dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e R\$ 57.018,54 (cinquenta e sete mil, dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) para o Instituto Coronel João Leite, respectivamente para a execução da Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva Adulto/Idoso e do Projeto de Instalação do Sistema de Segurança, constante das Deliberações acima citadas, conforme Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º Os recursos recebidos do FMDPI serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. Nº 1921/16

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Parágrafo único. A aplicação dos valores deverá beneficiar Pessoas Idosas das Entidades afins, de acordo com o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas.

Art. 6º Se as entidades não aplicarem os recursos recebidos, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do CMDPI, não terão suas prestações de contas aprovadas, devendo estornar os valores à conta do FMDPI, acrescidos de juros e aplicações financeiras, respeitando o art. 73, da Lei Municipal nº 4.320/1964.

Art. 7º As entidades ficam cientes de que estarão impedidas de receber o recurso do FMDPI, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de outubro de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROG. Nº 192116

FOLHA Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I

Repasso conforme as Deliberações: nº 34/2016 e nº 35/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	
Instituição	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM CNPJ: 52.775.392/0001-64	R\$ 150.000,00
INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE CNPJ: 52.779.261/0001-55	R\$ 57.018,54
Total de Repasse do FMDPI	R\$ 207.018,54